



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 4.330, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2020, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição
0900							Secretaria Municipal de Saúde
	0901						Fundo Municipal de Saúde
		10					Saúde
			302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial
				0015			Atendimento aos pacientes e Média e Alta Complexidade
					2.103		Transferências financeiras a Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí
						3.3.50.43.00	Subvenções sociais

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente referente transferências financeiras a Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí, conforme valor abaixo discriminados:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valores
0900							Secretaria Municipal de Saúde		
	0901						Fundo Municipal de Saúde		
		10					Saúde		
			302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
				0015			Atendimento aos pacientes e Média e Alta Complexidade		
					2.103		Transferências financeiras a Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí		
						3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1214	200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO									200.000,00

Art. 3º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários das anulações nas rubricas das dotações abaixo:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde											
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Ficha	Descrição da Fonte	Valor
0900	0901	10	302	0015	2.046	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1214000	86	Transferências Fundo a Fundo Recursos do SUS	200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO	200.000,00
-------------------------	------------

Art. 4º - Os créditos suplementares serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado suplementar a dotação orçamentária caso haja necessidade durante o exercício vigente através de decreto municipal do Poder Executivo no percentual de 50% (cinquenta por cento).

Art. 6º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações no PPA - Plano Plurianual, na Lei LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e no Orçamento financeiro do exercício vigente.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 04 de agosto de 2020.


VERA LUCIA COSTA
Prefeita Municipal


AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município


CAIO CESAR DE SOUZA BARBOSA
Secretário Municipal de Planejamento


PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS VARGAS
Secretária Municipal de Finanças Interina